

Ata 24.495/2023

De: Dinaísa F. - SEMOP - CPL - INS - SEC

Para: setores (2)2 setores

Data: 05/07/2023 às 09:37:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS, SEMOP - CPL - INS - SEC

ATA INTERNA PARA ANÁLISE DO PROCESSO Nº 14.632/2022 – 1 DOC Contratação de Serviços de Manutenção nas diversas edificações (praças, lagoas, caminhódromos, cemitérios) que compõem a SEMSUR - Parnamirim

ATA INTERNA PARA ANÁLISE DO PROCESSO Nº 14.632/2022 – 1 DOC Contratação de Serviços de Manutenção nas diversas edificações (praças, lagoas, caminhódromos, cemitérios) que compõem a SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deste município de Parnamirim/RN- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 09h20min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Robson Pereira Senna da Silva, Bruno Batista dos Santos, Manoel Procópio de Moura Netto e a secretária Dinaísa Soares de Freitas sob a presidência da primeira, para providências acerca do processo supra. Após o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do município, o Sr. Procurador JOSÉ ALBUQUERQUE TOSCANO JÚNIOR, emitiu parecer no qual em sua conclusão fez as seguintes ressalvas: “opino pela regularidade do processo, com as seguintes ressalvas: a) não foi acostada aos autos a lista de verificação prevista no Decreto Municipal n.º 6.488/2021; e b) ausência da correção do segundo ponto indicado no Parecer Técnico n.º 230/2023 (despacho n.º 78).”. Quanto as mesmas, esta CPL observou que: O questionamento “a” do parecer, que se infere à juntada da lista de verificação conforme o que preconiza o decreto municipal nº 6.488/2021, resta superada, visto que os setores atuantes dentro do processo administrativo, fizeram as suas devidas juntadas, consoante se infere nos despachos: 37 (Comissão Orçamentista Permanente), 45 (Secretaria de Serviços Urbanos) e 48 (Comissão permanente de Licitação). Quanto ao questionamento “b” do parecer ratificado pelo Procurador Geral do Município, Sr. Fábio Daniel de Souza Pinheiro, no qual afirma que não foi corrigido o questionamento suscitado pela COP em seu Parecer Técnico de n.º 230/2023, quanto a composição do BDI e dos encargos sociais, temos que: No dia 6 de junho de 2023, esta comissão encaminhou diligências por e-mail à empresa melhor classificada no certame, acerca dos pontos levantados pela COP em seu parecer. Esta por sua vez, no prazo concedido, respondeu as indagações, sendo estas encaminhadas posteriormente à COP para averiguação conforme o despacho de nº 77 do processo. A comissão por sua vez, emitiu o parecer conclusivo de nº 230/2023, quanto ao ponto que lhe cabia, ipso literis: “- O valor global da planilha deve corresponder ao somatório dos produtos dos quantitativos pelos preços unitários e não deve superar o valor global da proposta. Neste quesito, por ocasião desta reanálise, foi verificado que a planilha orçamentária reapresentada pelo proponente, após a diligência, possui conformidade de cálculos e importa em valor global igual ao expresso pelo proponente na licitação, conforme planilha anexa. O orçamento analítico e o cronograma físico-financeiro reapresentados também foram ajustados, estando de acordo com a planilha orçamentária reapresentada. O ajuste na planilha se deu com a redução do preço do item 4.3. - Se os percentuais de impostos (BDI) e de contribuições (Encargos Sociais) estiverem de acordo com a opção de regime tributário do proponente, as composições estão conformes. Quanto a este quesito, a Comissão fez o apontamento para que a CPL fizesse a verificação, de modo que a Comissão não reanalisou este ponto. ”. Esta CPL analisou o segundo ponto, quando da elaboração da ata de nº 23.473, na qual julgou por unanimidade, por atender todas as exigências editalícias e por ofertar a proposta mais vantajosa, a empresa **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 09.325.353/0001-5, **VENCEDORA DO CERTAME** com o valor global de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Diante disso, entende esta comissão, pelo cumprimento das ressalvas observadas pelo

Assinado por 6 pessoas: DINAÍSA SOARES DE FREITAS, MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO, AYLA DE FÁTIMA COSTA S. PATRÍCIO, BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS, ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA e BRUNO BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B350-F303-A5BA-3EA9> e informe o código B350-F303-A5BA-3EA9

procurador do município no despacho de nº 85- 14.632/2022.

Desta forma, consignou-se que a Pregoeira irá adjudicar o objeto à empresa vencedora no software licitações-e do Banco do Brasil, bem como encaminhar aos diários oficiais pertinentes, a ADJUDICAÇÃO do certame para posterior encaminhamento do processo a secretaria de origem para sua devida homologação e demais providências necessárias. Por fim, abriu-se oportunidade para os presentes apresentarem suas observações, se quedando silentes.

Dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, que será assinada pelos membros da comissão de Licitação através de assinatura digital do 1DOC.

—
Dinaísa Soares de Freitas
Assessoria técnica

Assinado por 6 pessoas: DINAÍSA SOARES DE FREITAS, MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO, AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO, BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS, ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA e BRUNO BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B350-F303-A5BA-3EA9> e informe o código B350-F303-A5BA-3EA9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B350-F303-A5BA-3EA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DINAÍSA SOARES DE FREITAS (CPF 942.XXX.XXX-72) em 05/07/2023 09:42:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO (CPF 671.XXX.XXX-72) em 05/07/2023 09:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 05/07/2023 10:04:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS (CPF 043.XXX.XXX-90) em 05/07/2023 10:24:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 05/07/2023 11:09:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 05/07/2023 11:14:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B350-F303-A5BA-3EA9>